



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Recebido em 09/01/2015, às 16:3

Proposta de Lei n.º 258/XII

“Autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, que estabelece as bases de ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas.”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

“Artigo 2.º

[...]

[...]

- a. Rever as definições de «recursos aquícolas ou espécies aquícolas», no sentido de eliminar a referência a grupos faunísticos específicos e a lista de espécies, e de «aquacultura», no sentido de acrescentar as algas e plantas como produtos da aquacultura.
- b. (...)
- c. (...)
- d. (...)
- e. (...)
- f. (...)
- g. (...)
- h. (...)
- i. (...)
- j. (...).”

Palácio de São Bento, 12 de janeiro de 2014

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 258/XII

“Autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, que estabelece as bases de ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas.”

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

“Artigo 2.º

[...]

[...]

- a. (...)
- b. (...)
- c. (...)
- d. (...)
- e. (...)
- f. (...)
- g. (...)
- h. (...)
- i. (...)
- j. (...).
- k. **Acrescentar às atribuições do Estado a promoção da aquicultura.**
- l. **Clarificar que a deteção de exemplares de espécies aquícolas não se aplica à aquacultura.”**

Palácio de São Bento, 12 de janeiro de 2014

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP